

ATA N.º 16/2026

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 21 DE AGOSTO DE 2026

“Nos termos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, extraordinariamente, sob a direção do Senhor Presidente da Câmara, Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Senhores Vereadores, Francisco Daniel Soares Reigota, Maria do Rosário Monteiro Palmela, Sara Margarida Damas Milheirão, António José Domingues Gonçalves e Bruno Calisto da Silva Maduro. -----

-----Estiveram igualmente presentes a Chefe da Divisão Administrativa, Carmen Santos, o Chefe da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Ângelo Lopes, a Chefe da Unidade de Contratação Pública, Marlena Pereira, o Técnico Superior, João Alcaide, bem como a Técnica Superior, Ana Teresa Oliveira Vieira, na qualidade de secretária. -----

----- O Presidente cumprimentou os Senhores Vereadores e os Técnicos do Município, agradeceu a disponibilidade de todos para estarem presentes na reunião extraordinária, e declarou o início da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 21 de agosto de 2026. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **UNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA** -----

----- FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA AS INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO NORMAL, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO DO MUNICÍPIO DE MIRA, COM RECURSO A CONSULTA PRÉVA AO ABRIGO DO LOTE 1 DO ACORDO QUADRO PARA O FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL DA ESPAP AQ ELE 2024 NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CADUCIDADE DE ADJUDICAÇÃO DIREITO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA. -----

----- O Presidente explicou que o presente ponto se deve ao facto de não terem sido apresentados os documentos de habilitação, verificando-se, assim, a caducidade da adjudicação, sem prejuízo do direito de audiência prévia.

Esclareceu que se trata do Lote 4, relativamente ao qual a EDP, S.A. não apresentou, dentro do prazo previsto, os documentos de habilitação devidos, o que determina a caducidade da adjudicação e a respetiva comunicação, de modo a assegurar o direito de audiência, caso se mostre necessário. De seguida, questionou os presentes sobre a existência de alguma questão relativamente a este ponto. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota cumprimentou os presentes e referiu que, de forma objetiva, compreendiam a necessidade de regularizar rapidamente a situação e de continuar a assegurar o fornecimento de eletricidade. Nesse sentido, solicitou a confirmação de duas questões. Em primeiro lugar, questionou se estava absolutamente confirmado que a EDP tinha sido regularmente notificada e se não tinha existido qualquer problema técnico ou de comunicação que pudesse justificar a não apresentação dos documentos de habilitação. Em segundo lugar, considerando que o atual contrato termina já no presente mês, questionou qual a solução prevista para garantir a continuidade do fornecimento de eletricidade, caso o procedimento não fosse concluído durante o mês de agosto. -----

----- O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas, esclarecendo que, conforme consta da documentação, os Lotes 1, 2 e 3 foram adjudicados à concorrente ALFA ENERGIA, Lda., e o Lote 4 à concorrente EDP, S.A. Informou que foi efetuada a notificação da respetiva adjudicação e solicitados os documentos de habilitação a ambas as empresas, através da plataforma eletrónica Acingov, em 31 de julho de 2026. Decorreu, a partir dessa data, o prazo de 10 dias para a apresentação dos referidos documentos, tendo a adjudicatária EDP, S.A. não apresentado os documentos de habilitação, nem a caução prevista no procedimento. Face ao decurso do prazo, referiu que a

adjudicatária deverá ser notificada da falta de apresentação dos referidos documentos, sendo-lhe assegurado o direito de audiência e o respetivo contraditório, de modo a perceber o que terá ocorrido. Esclareceu ainda que, findo esse prazo, caso não seja apresentada qualquer informação adicional que justifique a situação, terá de ser efetuada a adjudicação à empresa que ficou classificada no lugar seguinte. Relativamente à solução para assegurar o fornecimento de energia após o termo dos prazos, o Senhor Presidente referiu que já terá existido anteriormente uma situação idêntica, em que, não havendo contrato celebrado, poderá haver lugar à prestação de serviços de fornecimento de energia até à resolução completa do concurso. Por fim, solicitou à Chefe da Unidade de Contratação Pública, Marlene Pereira, que prestasse os devidos esclarecimentos adicionais sobre esta matéria. -----

----- A Chefe da Unidade de Contratação Pública, Marlene Pereira, cumprimentou os presentes e esclareceu que, caso a EDP, S.A. não comunique qualquer falha técnica ou outro motivo que tenha impossibilitado o envio dos documentos, a adjudicação será efetuada à ALFA ENERGIA, Lda., enquanto segunda classificada. Informou que os documentos necessários da ALFA ENERGIA, Lda. já se encontram disponíveis, pelo que, após a assinatura do contrato, o procedimento será célere, sendo previsível que o contrato possa ser assinado ainda durante o presente mês. Acrescentou que, caso tal não seja possível, o contrato atualmente em vigor ainda dispõe de valor, podendo o seu prazo ser prolongado por mais algum tempo, até à regularização da situação. –

----- O Senhor Presidente referiu que, segundo havia compreendido, a EDP, S.A. dispõe de um prazo de três dias para se pronunciar, prazo esse inferior ao período que falta até ao final do mês. Acrescentou que, caso a EDP, S.A. não apresente os documentos dentro desse prazo, estando já reunida toda a

documentação necessária da empresa classificada em segundo lugar, será efetuada a respetiva adjudicação e assinado o contrato. -----

----- A Chefe da Unidade de Contratação Pública, Marlene Pereira, esclareceu que, posteriormente, poderá ser necessário proceder à ratificação da minuta do contrato. Referiu que, não havendo certeza quanto à eventual manifestação da EDP, S.A., poderá ser necessário que o Senhor Presidente aprove a minuta do contrato, devendo a mesma ser submetida a ratificação na próxima reunião de Câmara. Acrescentou que esta será a única situação que poderá ocorrer e informou que se encontra em anexo o comprovativo da plataforma relativo à notificação efetuada, demonstrando que a EDP, S.A. foi devidamente notificada e que, até ao momento, ainda não apresentou qualquer resposta. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 275/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de declarar a caducidade da adjudicação do Lote 4 ao adjudicatário EDP, SA, bem como notificar ao adjudicatário EDP, SA, desta intenção, dada a não apresentação dos documentos de habilitação dentro do prazo fixado no Convite, para, querendo, se pronunciar, num prazo de 03 dias ao abrigo do direito de audiência prévia. –

----- Mais foi deliberado que , caso se venha a verificar que não é imputável à EDP, SA o facto determinante da caducidade, que lhe seja concedido um prazo adicional de 05 dias, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação. -----

----- Foi ainda deliberado, caso o adjudicatário não se pronuncie no prazo concedido para o efeito, nem venha a apresentar a documentação em falta, nos termos propostos no ponto anterior, declarar definitivamente a caducidade e aprovar a adjudicação da proposta ordenada em lugar subsequente. -----

----- EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA PRAIA DE MIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO. -----

----- O Senhor Presidente informou que o presente ponto se refere à empreitada de requalificação da Extensão de Saúde da Praia de Mira, tratando-se de uma prorrogação do prazo de execução da obra. Esclareceu que a prorrogação foi solicitada pela empresa responsável pela execução da empreitada, em virtude da necessidade de obtenção de alguns materiais indispensáveis à realização dos trabalhos previstos, tendo sido necessário um prazo adicional superior a 30 dias para a conclusão da obra. De seguida, questionou os presentes sobre a existência de alguma questão relativamente a este ponto. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota referiu que não teria qualquer objeção à concessão da prorrogação, mas que se levantavam algumas questões que suscitavam dúvidas. Questionou se a fundamentação apresentada, que se baseava essencialmente na alegação do empreiteiro relativamente a atrasos na entrega de materiais, era acompanhada de parecer favorável da fiscalização que confirmasse essa situação. Solicitou ainda esclarecimentos quanto aos materiais concretamente em causa e questionou qual era, àquela data, a percentagem de execução física da obra e qual o seu estado de execução. Questionou, igualmente, se se tratava de uma prorrogação exclusivamente graciosa, sem encargos adicionais para o Município decorrentes da mesma, e qual passaria a ser a data prevista para a conclusão da obra e para a plena operacionalidade da Extensão de Saúde. Por fim, colocou uma questão relacionada com o financiamento da própria obra, questionando se a prorrogação iria influenciar o prazo inicialmente previsto para a conclusão da obra, fixado em 31 de agosto, e se a situação relativa à linha BEI já se encontrava assegurada, ou se

permaneciam questões de natureza financeira relativamente à capacidade do Município para fazer face aos encargos decorrentes da obra. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que a justificação apresentada se baseia efetivamente na comunicação do empreiteiro, fundamentada no atraso na entrega de materiais. Informou que o acompanhamento dos trabalhos é efetuado pelo Município, não apenas na Extensão de Saúde da Praia de Mira, mas também nas restantes extensões, sendo que as outras três se encontram concluídas dentro do prazo estabelecido pelo PRR. Relativamente às questões colocadas, referiu que uma das principais preocupações do Município decorria do facto de se tratar de uma obra financiada pelo PRR, sujeita a um prazo de execução. Informou que a percentagem de execução física da obra se situava em cerca de 90%, admitindo que pudesse estar inclusivamente acima desse valor. Esclareceu que a conclusão da obra estava inicialmente prevista para 31 de agosto, prazo que não seria possível cumprir. Contudo, considerou que os 30 dias adicionais agora concedidos seriam suficientes para a conclusão integral da obra. Quanto à questão financeira e aos eventuais encargos para o Município, esclareceu que a mesma não se colocava, uma vez que o mecanismo de financiamento do BEI prevê que as obras que não sejam concluídas a 100% até 31 de agosto, mas que apresentem uma execução substancial superior a 90%, possam ser concluídas até ao final do ano. Nesse sentido, desde que existam autos de medição e pagamentos efetuados e a execução física se mantenha acima dos 90%, não haverá qualquer prejuízo para o Município, não apenas relativamente à área da saúde, mas também às obras nas escolas e na habitação. Acrescentou que esta situação se encontra salvaguardada através da CCDR e que constitui igualmente uma das preocupações do Município. Por fim, solicitou ao Técnico João Alcaide que prestasse esclarecimentos mais

específicos relativamente aos materiais em causa e à justificação apresentada pela empresa. -----

----- O Técnico João Alcaide cumprimentou os presentes e informou que a obra se encontrava praticamente concluída, referindo que o pedido de prorrogação do prazo se devia, principalmente, às dificuldades na entrega dos equipamentos de AVAC e dos elementos de carpintaria. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que os materiais em falta se encontravam a chegar, tratando-se essencialmente de proceder à respetiva instalação, pelo que considerou que a conclusão dos trabalhos seria relativamente rápida. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção, dos Senhores Vereadores, Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 276/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, após avaliação das dificuldades sentidas pela empresa adjudicatária e de acordo com o previsto no n.º 3 do art.º 13.º do Decreto Lei 6/2004 de 06 de janeiro, no sentido da autorização de prorrogação do prazo de execução desta empreitada por mais 30 dias. -----

----- **REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA – APROVAÇÃO DA PROPOSTA FINAL E SUJEIÇÃO A DISCUSSÃO PÚBLICA.** -----

----- O Senhor Presidente, referiu que este foi o assunto que esteve na origem da convocatória da presente reunião extraordinária. Aproveitou para agradecer aos Senhores Vereadores a disponibilidade para participarem na reunião durante o mês de agosto, salientando que, devido aos prazos a cumprir relativamente ao presente ponto, a realização da reunião era absolutamente necessária. Explicou que o procedimento em causa obedecia a determinadas regras, nomeadamente à realização de um período de discussão pública e posterior remissão para a Assembleia Municipal. Considerando que se

encontrava prevista uma Assembleia Municipal ordinária em setembro, a presente reunião constituía a oportunidade necessária para dar cumprimento aos respetivos prazos, uma vez que a primeira reunião de Câmara de setembro já não permitiria cumprir o calendário estabelecido. Informou que o ponto se refere à revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira, concretamente à aprovação da proposta final e à sua submissão a discussão pública. Esclareceu que, na sequência da aprovação da proposta do Plano, o mesmo foi submetido a conferência procedimental, com o objetivo de obter o parecer final das entidades que se deveriam pronunciar relativamente a este instrumento de gestão territorial. Após a realização da conferência procedimental, o Plano obteve parecer favorável das entidades, condicionado, contudo, à introdução de um conjunto de alterações, correções e sugestões, conforme consta dos documentos anexos ao Plano. Referiu que essas alterações e correções foram entretanto efetuadas e que, com o parecer integrado no referido Plano, se encontram reunidas as condições necessárias para a sua submissão ao período de discussão pública, de carácter obrigatório. Concluiu, esclarecendo que o que se encontrava em apreciação era a proposta final do Plano, com vista à posterior abertura do período de discussão pública, e questionou os presentes sobre a existência de alguma questão relativamente a este ponto. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota agradeceu ao Senhor Presidente e referiu que considerava a revisão e a ampliação da Zona Industrial de Mira um instrumento importante para criar melhores condições para a instalação e crescimento das empresas, promover o investimento e gerar emprego no concelho. Salientou, contudo, que o que se encontrava em apreciação constituía uma proposta que seria submetida a discussão pública, não se tratando,

portanto, da aprovação definitiva do Plano, pelo que ainda existia um caminho a percorrer até à sua aprovação final e posterior implementação e acompanhamento. Na sequência da análise dos documentos, colocou algumas questões que considerava importantes para uma melhor compreensão do Plano e das suas implicações. Em primeiro lugar, tendo em conta que o próprio regulamento atribui ao Município a responsabilidade pela execução e manutenção das infraestruturas, questionou qual o investimento global estimado para a concretização do Plano e se estava prevista a sua implementação por primeira fase e quais os trabalhos ou áreas que a mesma contemplaria. Em segundo lugar, considerando que o sistema de execução definido era o de iniciativa administrativa e que a área de expansão abrangia terrenos privados, questionou que parte dos terrenos era propriedade do Município e que parte permanecia na posse de particulares. Questionou ainda qual a estratégia prevista para assegurar a disponibilidade dos terrenos necessários à execução do Plano, designadamente relativamente aos casos concretos em que ainda existissem terrenos privados por adquirir ou disponibilizar. Por último, referiu que não deveria estar em causa apenas a disponibilização de solo industrial, mas a sua efetiva transformação em investimento e emprego, salientando que esse tinha sido um objetivo reiteradamente apresentado pelo Executivo. Nesse sentido, questionou se já existia procura empresarial concreta, nomeadamente propostas ou manifestações de interesse de empresas, quer para novas instalações no concelho, quer por parte de empresas já instaladas, e se existia alguma definição estratégica relativamente ao tipo de empresas que o Município pretendia captar para aquela área. O Senhor Vereador considerou que as respostas a estas questões permitiriam obter um melhor enquadramento e uma compreensão mais clara do Plano, salientando, contudo, que, sem um

acompanhamento eficaz e uma concretização efetiva no terreno, o mesmo poderia permanecer apenas como um instrumento formal, sem alcançar a eficácia pretendida. Por fim, manifestou o desejo de que a revisão e ampliação da Zona Industrial contribuíssem efetivamente para o desenvolvimento económico do concelho, considerando tratar-se de uma mais-valia importante. Referiu, contudo, que algumas situações anteriormente verificadas justificavam uma posição mais cautelosa, pelo que pretendiam, numa primeira fase, obter os devidos esclarecimentos e, posteriormente, continuar a acompanhar a implementação e o desenvolvimento das medidas previstas. -----

----- O Senhor Presidente, antes de passar a palavra ao Chefe de Divisão, Ângelo Lopes, para eventuais esclarecimentos adicionais, procurou responder às questões colocadas pelo Senhor Vereador Francisco Reigota. Relativamente ao investimento global estimado e ao prazo de execução, informou que o investimento rondaria um milhão de euros e que, de acordo com o previsto após aprovação do Plano, o prazo de execução seria de 360 dias, correspondente a um ano. Esclareceu que existem terrenos de propriedade privada e terrenos de propriedade pública e que, com a presente alteração, o Município pretende criar novos lotes, tendo em conta a procura que tem existido por parte de empresas interessadas em instalar-se no território do concelho. Relativamente à área de Montalvo, situada mais a sul, referiu que esta apresenta a vantagem de ainda dispor de uma significativa área disponível, permitindo agrupar vários lotes e criar terrenos de maiores dimensões, possibilidade que não existe da mesma forma nos Polos 1 e 2. Contudo, salientou que esta área apresenta como desvantagem o facto de os acessos e as acessibilidades não se encontrarem atualmente tão consolidados ou atrativos. Em contrapartida, referiu que os Polos 1 e 2, pela sua proximidade ao nó da A17, oferecem outro tipo de condições em termos de

acessibilidade. Explicou que, através da disponibilização dos terrenos municipais e, quando necessário, da expropriação de terrenos particulares, o objetivo será criar, no prazo de um ano, novos lotes que possam ficar disponíveis para a instalação de novas empresas. Referiu que esta constitui a estratégia de curto prazo do Município para dar resposta à procura que tem vindo a verificar-se. Quanto ao tipo de empresas que poderão instalar-se na Zona Industrial, esclareceu que essa matéria se encontra definida no respetivo regulamento. Referiu que já existem algumas empresas instaladas que apresentam reduzido impacto em termos laborais, enquanto outras poderão provocar algum impacto ambiental ou de ruído, não sendo, por esse motivo, necessariamente as atividades mais desejáveis. Acrescentou que cada situação será analisada individualmente, tendo em consideração o regulamento aplicável, de forma a verificar a possibilidade ou não da instalação das empresas interessadas. O Senhor Presidente salientou ainda que o Município se encontra aberto aos investidores e pretende captar postos de trabalho para a região, considerando que todos os empresários que procurem o território para aí instalar as suas atividades constituem uma mais-valia para o concelho. Por fim, assegurou que o Município fará o devido acompanhamento e fiscalização das atividades e dos investimentos, de modo a garantir que os procedimentos decorram em conformidade com as normas aplicáveis. De seguida, passou a palavra ao Chefe de Divisão, Ângelo Lopes, para prestar esclarecimentos adicionais sobre as questões colocadas. -----

----- O Chefe de Divisão, Ângelo Lopes, cumprimentou os presentes e começou por salientar que toda a documentação constante do Plano foi disponibilizada, encontrando-se igualmente incluído o valor da intervenção. Esclareceu que o Plano está sujeito ao princípio da perequação de custos e benefícios, segundo

o qual os investimentos realizados no âmbito da sua execução, designadamente nas infraestruturas, terão de ser ressarcidos no decorrer da própria operação. Explicou que, tratando-se de uma operação de iniciativa administrativa, será a Câmara Municipal a liderar todo o processo, tendo de adquirir o solo e, posteriormente, proceder à sua redistribuição. Referiu que, neste contexto, os custos das infraestruturas terão de ser compensados através da valorização e posterior venda dos lotes já infraestruturados. Assim, será adquirido o solo sem infraestruturas, proceder-se-á à sua infraestruturização, aumentando o seu valor, sendo posteriormente a venda dos lotes infraestruturados a permitir suportar os custos associados à execução das infraestruturas. Sublinhou que este é, essencialmente, o princípio da perequação de custos e benefícios a aplicar na execução do Plano. Acrescentou que, estando atualmente em fase de aprovação do Plano, poderão posteriormente ocorrer alterações ou ajustamentos aos custos, designadamente em função dos projetos e da execução efetiva da intervenção. Salientou que os limites das áreas de intervenção sofreram alterações significativas relativamente ao inicialmente previsto, em resultado das autorizações obtidas junto das entidades competentes no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal. Explicou que, na primeira proposta de intervenção para o Polo 1, estava prevista uma área de menor dimensão. Com a revisão do Plano Diretor Municipal, foi possível desafetar uma área mais significativa, tendo sido necessário reequacionar a intervenção de modo a abranger toda essa nova área. Referiu que o aumento da área de intervenção implicou, naturalmente, um aumento dos custos associados. Esclareceu ainda que a documentação inclui um cálculo da relação entre custos e benefícios para cada parcela existente inicialmente. Para cada terreno é considerada a respetiva área, a eventual área de construção e os custos e benefícios associados, incluindo os custos de

urbanização, sendo posteriormente efetuada a distribuição dos valores por metro quadrado de cada área de intervenção. Explicou que esta metodologia permite calcular, para cada parcela, o custo de aquisição do solo e o custo da respetiva infraestruturação, uma vez que os terrenos apresentam diferentes características e utilizações. Referiu, a título de exemplo, que os solos onde serão implantados arruamentos sofrerão uma desvalorização decorrente da sua afetação, enquanto outros terrenos serão transformados em lotes infraestruturados. Quanto aos solos que já são propriedade da Câmara Municipal, esclareceu que os mesmos não foram considerados como custo de aquisição no cálculo da perequação, uma vez que já se encontram na posse do Município, sendo contabilizados apenas os custos relativos. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota colocou duas questões objetivas. A primeira relacionou-se com o calendário de execução do investimento. Tendo sido referido que o investimento, estimado em cerca de um milhão de euros, seria realizado no prazo de um ano, questionou se existia, neste momento, um planeamento concreto que permitisse confirmar a data prevista para o início da primeira fase, quais os trabalhos que seriam executados nessa fase e de que forma seria concretizada. Referiu que esta informação permitiria compreender melhor o Plano e perceber, no terreno, a partir de quando se iniciaria efetivamente a sua execução. A segunda questão relacionou-se com a fiscalização, questionando quais os mecanismos previstos para assegurar o cumprimento do Plano e o que aconteceria caso as medidas ou intervenções previstas não fossem efetivamente cumpridas. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que o prazo de execução previsto para a intervenção deverá rondar um ano, salientando, contudo, que esse prazo não inclui o procedimento que se encontrava em apreciação. Explicou que, após a

aprovação da proposta, será necessário abrir um período de discussão pública, estando previsto que o processo seja submetido à Assembleia Municipal no mês de setembro, sendo que, só a partir desse momento é que a Câmara Municipal reunirá as condições necessárias para dar início aos procedimentos concursais destinados à execução da obra. -----

----- O Chefe de Divisão, Ângelo Lopes, esclareceu que o que se encontrava em apreciação era a aprovação da proposta do Plano, a qual definirá a utilização do solo. Explicou que, após a eventual aprovação da proposta na presente reunião, será necessário abrir um período de discussão pública, estando previsto o envio do processo à Assembleia Municipal em setembro. Antes da sua submissão à Assembleia Municipal, o Plano terá de ser novamente apreciado pela Câmara Municipal, alguns dias antes da respetiva sessão, seguindo-se a apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal, processo que poderá demorar uma a duas semanas. Salientou que só após a conclusão desse procedimento é que a Câmara Municipal reunirá as condições legais necessárias para iniciar os procedimentos concursais destinados à execução das infraestruturas. A partir desse momento começarão a contar os respetivos prazos de execução. Esclareceu que importa distinguir o prazo relativo à execução da obra de todo o procedimento legal e administrativo necessário para instruir e concretizar os mecanismos indispensáveis à realização dos procedimentos concursais. Referiu que, após os procedimentos concursais, será necessário proceder à execução de diversas infraestruturas, designadamente rodoviárias, de abastecimento de água, de saneamento e de telecomunicações, entre outras. Acrescentou, contudo, que existe a possibilidade de agilizar a concretização dos lotes, uma vez que já existe um percurso anteriormente desenvolvido, com um histórico de infraestruturas e projetos aprovados. Nesse sentido, o Município procurará

aproveitar os atos e trabalhos anteriormente realizados, de forma a ganhar tempo e acelerar os procedimentos, embora exista atualmente uma nova estrutura relativamente às infraestruturas rodoviárias. Concluiu reforçando que o que se encontrava em análise na presente reunião era a aprovação do Plano, salientando que, sem a sua aprovação, não será possível avançar com os restantes procedimentos necessários à sua execução. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu e, relativamente à questão da fiscalização, esclareceu que, normalmente, as obras municipais são fiscalizadas pelos serviços técnicos do Município, salvo se, no caderno de encargos de determinada empreitada, estiver expressamente previsto que a fiscalização será assegurada por uma entidade externa. Assim, referiu que, à partida, a fiscalização da execução das obras será assegurada pelos técnicos do Município. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota referiu que os esclarecimentos prestados não respondiam integralmente às questões que havia colocado. Esclareceu que tinha compreendido perfeitamente o que estava em apreciação e aprovação na presente reunião, mas que a sua preocupação se centrava nos prazos previstos para a execução do Plano. Referiu que, pelo que havia compreendido, não existia ainda um calendário definido para a execução do Plano, tendo sido apenas indicado que o Município procuraria avançar o mais rapidamente possível. Considerou, contudo, que seria importante conhecer datas concretas, nomeadamente quando estaria prevista a abertura do procedimento concursal e quando se perspetivaria a respetiva adjudicação. Questionou, nesse sentido, se a execução estava prevista para iniciar ainda durante o presente ano, em 2027 ou, eventualmente, apenas em 2028, salientando que essas datas não tinham sido apresentadas. Considerou que

esta matéria constituía uma decisão política e que, embora a componente técnica estivesse a ser devidamente acompanhada, seria importante conhecer a perspetiva do Executivo relativamente ao calendário de execução do Plano. Relativamente à questão económico-financeira, esclareceu que a sua preocupação não se prendia apenas com a fiscalização da obra, mas sobretudo com a garantia de que o investimento realizado pelo Município seria posteriormente ressarcido. Nesse sentido, questionou de que forma poderia ser assegurado, com segurança, que os montantes investidos seriam efetivamente recuperados através da operação prevista no Plano. -----

----- O Senhor Presidente, relativamente ao calendário de execução, referiu que, se tivesse de apontar uma previsão, estimaria que o procedimento burocrático estivesse concluído até ao final do ano de 2026. Considerou que este seria o cenário ideal, uma vez que permitiria proceder à adjudicação e iniciar a execução da obra em janeiro de 2027. Salientou, contudo, que existem diversos fatores que não dependem diretamente do Município e que poderão condicionar este calendário, apontando, ainda assim, o último trimestre de 2026 como a previsão para a conclusão dos procedimentos. Relativamente à questão do financiamento, esclareceu que a intervenção resulta de uma candidatura que foi aprovada e que o Município conta com a possibilidade de prorrogação do respetivo prazo até à conclusão da execução. Quanto à recuperação do investimento, explicou que, conforme anteriormente esclarecido pelo Chefe de Divisão, Ângelo Lopes, será necessário proceder aos cálculos decorrentes da perequação, tendo em consideração as alterações introduzidas no Plano e os custos adicionais daí resultantes. Referiu que será necessário calcular os custos por metro quadrado, de modo a que, através da posterior alienação dos lotes, seja possível salvaguardar, pelo menos, a maioria do investimento realizado pelo

Município. Caso não seja possível recuperar a totalidade do investimento, será procurado um valor tão próximo quanto possível dos 100%. Concluiu esclarecendo que apenas no final dos cálculos e após a concretização da execução será possível determinar o valor pelo qual os lotes poderão ser alienados, designadamente o respetivo preço por metro quadrado. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota questionou se já tinham sido iniciados contactos com os proprietários privados com vista à aquisição dos respetivos terrenos e, em caso afirmativo, em que ponto se encontrava esse processo. ----

----- O Senhor Presidente confirmou que já tinham sido estabelecidos contactos com os proprietários privados, referindo que esse processo tinha sido iniciado anteriormente, quando existia um traçado inicial, há cerca de um ano, e que prosseguiu no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM). Esclareceu que, nessa altura, já tinham sido realizados contactos com os proprietários, encontrando-se o processo preparado para avançar com a respetiva negociação. Referiu que as negociações chegaram a uma fase próxima da expropriação, não tendo, contudo, sido ainda celebrada a respetiva escritura. Salientou que os contactos com todos os proprietários já foram realizados e que a intenção do Município é concretizar a aquisição dos terrenos através de uma negociação amigável. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 277/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, de acordo com o previsto na alínea n) do artigo 23.º da Lei. n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com o estipulado no nº 1 do artigo 89.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio na sua atual redação, no qual é referido que “(...) Concluído o período de acompanhamento e, quando for o caso, decorrido o período adicional de concertação, a câmara municipal procede à abertura de um período de

discussão pública. (...).”, no sentido da validação dos elementos relativos à Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira visando, de acordo com o artigo 89.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio na sua atual redação, proceder à abertura de um período de discussão pública conforme o nº 2 do mesmo artigo. -----

-----ENCERRAMENTO: -----

-----E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara agradeceu mais uma vez, a disponibilidade dos senhores vereadores e dos técnicos para esta reunião extraordinária, desejou boas férias, caso seja caso disso e declarada encerrada a reunião, sendo 10:12h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----E, para constar, lavrou-se a presente ata, que eu, Ana Teresa O. Vieira, na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Presidente:* Artur Jorge Ribeiro Fresco)

(*Secretária:* Ana Teresa Oliveira Vieira)